



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Marechal Deodoro, nº 472, - Bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333

ANÁLISE Nº 18/2026/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 4016.011962.00004/2026-38

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 333 (0019968921)** e ao **Despacho 638 (0020012383)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00004/2026-38, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026 - COMPRASGOV N.º 90012/2026 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC.**
- **Município: Rio Branco/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica Nº 012/2026 - SEOP (0019315122)**, em seu item **10. DA HABILITAÇÃO** e subitem **10.3.4.. Qualificação Técnica**.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) *Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is):* **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente; c) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.**

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(a)s acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(a)s desse(s) profissional(a)s.

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Profissional Indicado	Serviço Requerido
<i>Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.</i>	<i>Execução de serviço de característica técnica compatível com ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA</i>

<i>Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.</i>	<i>Execução de serviço de característica técnica compatível com CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25</i>
<i>Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.</i>	<i>Execução de serviço de característica técnica compatível com PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA</i>
<i>Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.</i>	<i>Execução de serviço de característica técnica compatível com EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO</i>

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	<i>Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)</i>	01
2	<i>Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)</i>	01
3	<i>Topógrafo ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)</i>	01

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS				
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Tipo, Pot. ou capacidade
1	<i>Caminhão Carroceria de Madeira</i>	<i>Unid</i>	01	5 Toneladas
2	<i>Caminhão Basculante</i>	<i>Unid</i>	02	10 M ³
3	<i>Rolo Compactador</i>	<i>Unid</i>	02	58 HP
4	<i>Betoneira</i>	<i>Unid</i>	01	600 L

c) **Para fins de habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
----------------------	----------------	--------------------------

ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA	m ³	1.900,00
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	m ³	180,00
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	m ²	1.285,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m ³	9.200,00

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA**

A Empresa EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - EMOT CONSTRUÇÕES LTDA (0019968833).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CREA/AC e CFTA, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/03/2026	JOÃO SETSUO WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 68 - 70
				JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	
				JULIO CARVALHO DELIBERATO	ENGENHEIRO CIVIL	
				LEANDRO CARLOS NICOLINI XAVIER	ENGENHEIRO CIVIL	
				LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	
				ROLANDO OTTO NEITZKE	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
				SERGIO LUIZ MENDONCA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRONOMO	
				THUÂN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	ENGENHEIRO CIVIL	
				VINICIUS SADDOCK DA ROCHA	ENGENHEIRO DE FORTIFICACAO E CONSTRUCAO	

2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-AC	14/06/2026	THUÃN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 71
			23/04/2026	ROLANDO OTTO NEITZKE	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 72
			07/06/2026	JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 73
			22/04/2026	LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 74
			14/06/2026	JOÃO SETSUO WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 75

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional, apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional Indicado	Aferição
1	Execução de serviço de característica técnica compatível com ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA.	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 503042/2025	fls. 191 - 201	THUÃN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	Atendido
2	Execução de serviço de característica técnica compatível com CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25.	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016;	fls. 90 - 96	LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	Atendido
3	Execução de serviço de característica técnica compatível com PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025	fls. 144 - 162	THUÃN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	Atendido
4	Execução de serviço de característica técnica compatível com EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024	fls. 76 - 80	JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	Atendido

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
------	---------------	-----	--------------------	------------------------	-----------	--------	----------

1	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA	m³	1.900,00	2.793,28	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024; CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470258/2016; CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 492106/2023; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 478072/2019; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 503042/2025;	fls. 76 - 80; fls. 81 - 89; fls. 90 - 96; fls. 97 - 126; fls. 127 - 141; fls. 144 - 162; fls. 191 - 201	Suficiente
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	m³	180,00	240,92	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 492106/2023;	fls. 90 - 96; fls. 97 - 126	Suficiente

3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	m ²	1.285,00	1.800,17	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 489438/2022	fls. 144 - 162; fls. 202 - 219	Suficiente
4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m ³	9.200,00	18.541,68	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024	fls. 76 - 80	Suficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA.

Não comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e comprovou as exigências editalícias de acordo com a tabela 05 abaixo:

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	Josue de Luccas Junior, Eng. Civil, CREA 9877 D/AC	fls. 282
		1	Thuan Carlos da Silva Domingos, Eng. Civil, CREA 21579 D/AC	
		1	Luis Antonio de Luca Neto, Eng. Civil, CREA 010045449-6	
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Rolando Otto Neitzke, Eng. Segurança do Trabalho, Eng. Eletricista, CREA 1706044070	
3	Topógrafo ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	-	

Tabela 04 - Equipe técnica EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	5 T	x		fls. 283
2	Caminhão Basculante	Und	2,00	10 m ³	x		
3	Rolo Compactador	Und	2,00	58 HP	x		
4	Betoneira	Und	1,00	600 L	x		

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA	Diligência

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica N° 012/2026 - SEOP (0019315122).

Também foi observado as decisões contidas no Edital 1ª Notificação (0019624112).

6. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

• Relação de Equipe Técnica Mínima

A Licitante **não apresentou** o profissional, de acordo com o item 10.3.4 letra a) - **Topógrafo ou Técnico Equivalente**, sendo assim, **não cumpriu** com a exigência de Qualificação Técnica.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra a) diz claramente:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

*a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) c) **Topógrafo ou Técnico Equivalente** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente." (grifo nosso).*

A licitante indicou o profissional **João Setsuo Watanabe** como detentor de “habilitação em Topografia”, e coube a verificação de que os documentos juntados efetivamente comprovam essa condição para fins de habilitação técnica.

Da análise do arquivo apresentado, verifica-se que João Setsuo Watanabe consta na **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-AC nº 503347/2026**, fls. 75 do documento Documento de Habilitação - EMOT CONSTRUÇÕES LTDA (0019968833), como responsável técnico da empresa, identificado com o título de **Engenheiro Civil** e com atribuição vinculada ao **art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA**. Nos documentos localizados referentes ao profissional, a qualificação expressamente indicada é essa, sem menção textual, nesses registros, a título de **Topógrafo, Técnico em Topografia, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo/Geodésia e Topografia**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a documentação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deve se restringir, entre outros pontos, à apresentação de profissional devidamente registrado no conselho competente, à indicação do pessoal técnico e à comprovação da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Em outras palavras, não basta a mera indicação nominal do profissional: é necessária a demonstração de que ele possui habilitação profissional compatível com a função exigida no edital. O próprio TCU, em sua página oficial de orientações sobre habilitação técnica, reproduz o conteúdo do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 nesses exatos termos.

No âmbito do Sistema CONFEA/CREA, a **Resolução nº 218/1973** é central para a definição das atribuições. Nela, os **levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos** aparecem de modo **expresso** nas atribuições do **Engenheiro Agrimensor** e do **Engenheiro Cartógrafo/Engenheiro de Geodésia e Topografia**, nos arts. 4º e 6º. Já o **Engenheiro Civil**, no art. 7º, possui o desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º, referentes a edificações, estradas, sistemas de transporte, saneamento, drenagem, irrigação, pontes e grandes estruturas, bem como a seus serviços afins e correlatos. Portanto, a topografia aparece como campo expressamente típico de modalidades próprias da agrimensura/cartografia, ao passo que, para o engenheiro civil, eventual atuação em atividades topográficas somente pode ser cogitada por derivação funcional e correlação com o objeto de engenharia civil, e não por identidade profissional automática.

O edital não exigiu genericamente “profissional do CREA”, mas sim **“Topógrafo ou Técnico Equivalente”**. Logo, a aceitação de profissional de outra titulação somente é juridicamente segura quando houver **prova formal de equivalência**, isto é, demonstração de que suas atribuições profissionais abrangem, para aquele caso, a atividade de topografia exigida. A jurisprudência do TCU caminha no sentido de que as exigências de habilitação técnica devem guardar correspondência com o regramento próprio da atividade demandada e com a disciplina do conselho profissional competente, vedando tanto exigências arbitrárias quanto ampliações sem lastro normativo.

No caso concreto, a documentação localizada não comprova, de forma expressa e objetiva, que João Setsuo Watanabe detenha habilitação específica ou certidão de atribuições que o qualifique, para fins editalícios, como **Topógrafo** ou como **Técnico Equivalente** ao topógrafo. O que há, documentalmente demonstrado, é sua condição de **Engenheiro Civil** com atribuição do art. 7º da Resolução nº 218/1973. Isso, por si só, não é prova bastante para converter automaticamente sua qualificação em “habilitação em Topografia”, sobretudo porque a própria Resolução nº 218/1973 reserva menção expressa aos levantamentos topográficos às modalidades de agrimensura e cartografia/geodésia e topografia.

À vista da documentação apresentada, **não restou comprovado** que o profissional João Setsuo Watanabe possua, para fins editalícios, **habilitação específica em Topografia ou atribuição formal equivalente**, constando nos registros juntados apenas sua qualificação como Engenheiro Civil, com atribuições do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA. Considerando que a Resolução nº 218/1973 reserva menção expressa aos levantamentos topográficos às modalidades próprias da agrimensura e da cartografia/geodésia e topografia, conclui-se que a equivalência exigida pelo edital **não pode ser presumida sem prova formal do conselho profissional competente**. O TCU admite diligência para suprir documento não juntado por equívoco, desde que ele seja comprobatório de condição já existente à época da habilitação, sem criação posterior da condição exigida. Assim, recomenda-se diligência para apresentação de certidão oficial de atribuições compatíveis, e, na ausência dessa comprovação, a não aceitação do profissional para atendimento ao item ‘Topógrafo ou Técnico Equivalente’.

Portanto sugerimos a **SITUAÇÃO** da empresa de acordo com a tabela 06.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0122026_REV01 (0020020316)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 24/03/2026, às 12:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020018044** e o código CRC **EC3B4433**.

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **03/03/2026**

Revisão: **1**

10. DA HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/03/2026	JOÃO SETSUO WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 68 - 70
				JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	
				JULIO CARVALHO DELIBERATO	ENGENHEIRO CIVIL	
				LEANDRO CARLOS NICOLINI XAVIER	ENGENHEIRO CIVIL	
				LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	
				ROLANDO OTTO NEITZKE	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
				SERGIO LUIZ MENDONCA DE SOUZA THUÂN	ENGENHEIRO AGRONOMO	
				CARLOS DA SILVA DOMINGOS	ENGENHEIRO CIVIL	
VINICIUS SADDOCK DA ROCHA	ENGENHEIRO DE FORTIFICACAO E CONSTRUCAO					
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-AC	14/06/2026	THUÂN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 71
			23/04/2026	ROLANDO OTTO NEITZKE	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 72
			07/06/2026	JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 73
			22/04/2026	LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 74
			14/06/2026	JOÃO SETSUO WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 75

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **03/03/2026**

Revisão: **1**

10. DA HABILITAÇÃO

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional Indicado	Aferição
1	Execução de serviço de característica técnica compatível com ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA.	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 503042/2025	fls. 191 - 201	THUÂN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	Atendido
2	Execução de serviço de característica técnica compatível com CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25.	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016;	fls. 90 - 96	LUIS ANTONIO DE LUCA NETO	Atendido
3	Execução de serviço de característica técnica compatível com PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025	fls. 144 - 162	THUÂN CARLOS DA SILVA DOMINGOS	Atendido
4	Execução de serviço de característica técnica compatível com EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	x	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024	fls. 76 - 80	JOSUE DE LUCCAS JUNIOR	Atendido

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) **Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PÓ DE BRITA	m³	1.900,00	2.793,28	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024; CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470258/2016; CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 492106/2023; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 478072/2019; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 503042/2025;	fls. 76 - 80; fls. 81 - 89; fls. 90 - 96; fls. 97 - 126; fls. 127 - 141; fls. 144 - 162; fls. 191 - 201	Suficiente

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **03/03/2026**

Revisão: **1**

10. DA HABILITAÇÃO

2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25	m³	180,00	240,92	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 470257/2016; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 492106/2023;	fls. 90 - 96; fls. 97 - 126	Suficiente
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	m²	1.285,00	1.800,17	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 499977/2025; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 489438/2022	fls. 144 - 162; fls. 202 - 219	Suficiente
4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	9.200,00	18.541,68	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 496595/2024	fls. 76 - 80	Suficiente

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qty	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	Josue de Luccas Junior, Eng. Civil, CREA 9877 D/AC	fls. 282
		1	Thuan Carlos da Silva Domingos, Eng. Civil, CREA 21579 D/AC	
		1	Luis Antonio de Luca Neto, Eng. Civil, CREA 010045449-6	
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Rolando Otto Neitzke, Eng. Segurança do Trabalho, Eng. Eletricista, CREA 1706044070	
3	Topógrafo ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	-	

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	5 T	x		fls. 283
2	Caminhão Basculante	Und	2,00	10 m³	x		
3	Rolo Compactador	Und	2,00	58 HP	x		
4	Betoneira	Und	1,00	600 L	x		

SITUAÇÃO: Diligência

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4

Rio Branco - Acre, 3 de março de 2026
Revisão do Orçamento - 1